



## PARECER CECE

Denomina Praça  
Sadi dos  
Santos Saldanha um  
logradouro público  
não-cadastrado,  
localizado na Rua  
Jaime Lino dos  
Santos Filho Quinta  
do Portal –  
Lomba do Pinheiro  
CEP 91550-  
610.

SEI Nº 021.00185/2022-55

PROCESSO Nº 00716/2022

PLL Nº 360

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni.

O Projeto Denomina Praça Sadi dos Santos Saldanha um logradouro público não-cadastrado, localizado na Rua Jaime Lino dos Santos Filho Quinta do Portal – Lomba do Pinheiro CEP 91550-610.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, O senhor Sadi dos Santos Saldanha, nascido em 11 de maio de 1953, natural de Redentora – RS, morreu em 17 de setembro de 2020 em Porto Alegre, teve morte natural, conforme Certidão de Óbito. Homem de origem humilde, filho de pequenos agricultores. Ainda jovem mudou-se para Porto Alegre, no período de grande êxodo rural, participando então da ocupação da Quinta do Portal com outras centenas de famílias.

Destaca que Sadi foi um líder que agregava na comunidade e região, um dos grandes líderes. Com seu jeito simples e humilde, mas cheio de clareza em relação as necessidades da comunidade. Tanto que foi fundador e presidente da Associação dos Moradores da Quinta do Portal, por muito tempo. Também sempre foi atuante no Orçamento Participativo, onde conquistou a regularização fundiária da comunidade e asfaltamento de ruas. Participou de outras conquistas da comunidade como creche, assim como de inúmeras conquistas da região Lomba do Pinheiro. Seu Sadi era casado com a senhora Teresa Saldanha de Saldanha e teve sete filhos, conforme a certidão de óbito.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, o nome de Praça Sadi dos Santos Saldanha, o qual foi um líder que agregava na comunidade e região, um dos grandes líderes. Com seu jeito simples e humilde, mas cheio de clareza em relação as necessidades da comunidade.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**Vereador Giovane Byl**  
**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 25/04/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0543629** e o código CRC **3D0BC12C**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 060/23 – CUTHAB** contido no doc 0540744 (SEI nº 021.00185/2022-55 – Proc. nº 0716/2022 - PLL nº 360), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **28 de abril de 2023**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 28/04/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0544990** e o código CRC **6A3BCFBC**.